



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **Decisão Coren-PI n.º 105, de 05 de setembro de 2023.**

Dispõe sobre o valor da Bolsa Estágio e do Auxílio Transporte a serem pagos aos estagiários do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), juntamente com a conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando Divisão de Licitações e Contratos n.º 59/2023 que solicita a definição do valor do Auxílio Transporte dos estagiários contratados pelo Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição do valor da Bolsa Estágio estagiários contratados pelo Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 582ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 30 de agosto de 2023.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) da Bolsa Estágio e de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) do Auxílio Transporte dos estagiários contratados pelo Coren-PI.

**Art. 2º** Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 05 de setembro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 313.978-ENF

**Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI n.º 129.461-ENF